



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM DE LEI Nº 019 /2022.

Afonso Cláudio, 08 de julho de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que “**Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.769.800,00 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Nove Mil e oitocentos Reais), para os fins que especifica, e dá outras providências**”.

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Finanças, requerendo a abertura **Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022**, visando o mesmo proporcionar a adesão do Município à Lei Complementar N° 712/2013 que trata sobre o Fundo Estadual de Apoio do Desenvolvimento Municipal - Cidades, que tem por objetivo prestar apoio financeiro pelo Estado por meio de repasse de verbas aos municípios, contemplando investimentos públicos que impactam diretamente na vida dos munícipes.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 019 /2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.769.800,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei Municipal nº 2.403 de 31 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 1.769.800,00 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), para adesão a Lei Complementar N° 712/2013 que trata sobre o Fundo Estadual de Apoio do Desenvolvimento Municipal - Cidades, que tem por objetivo prestar apoio financeiro pelo Estado por meio de repasse de verbas aos municípios, contemplando investimentos públicos que impactam diretamente na vida dos munícipes, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Finanças	
Orçamentária			
Função	04	Administração	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0021	Gestão Política de Desenvolvimento Municipal	
Atividade	2.049	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Fonte de Recursos	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.169.800,00
Fonte de Recursos	25300000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00
Fonte de Recursos	25400000	Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo	100.000,00
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.769.800,00
TOTAL			1.769.800,00





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei:

- I. O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, apurado na fonte de recursos 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos no exercício de 2022 no montante de R\$ 1.169.800,00 (Hum milhão, cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais);
- II. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 na fonte 25300000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- III. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 na fonte 25400000 – Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 08 de julho de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

